



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho do *Campus* Restinga

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 18/06/2020, RESOLVE:

Art. 1º Que o Art. 13º da Instrução Normativa nº 002, de 01 de agosto de 2019, passe a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13º

.....

Parágrafo único. Em caso de afastamentos dos membros titulares, seus substitutos eventuais deverão participar das reuniões.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do IFRS